

GABARITO - PRÁTICA CÍVEL I

A peça processual adequada é a petição inicial de ação de indenização pelo procedimento comum.

Deverá ser observada inicialmente a questão da competência na forma do art. 53, V, do CPC, devendo a demanda ser promovida na Comarca de Maricá (RJ).

No caso em questão, deverá ser formulado pedido de tramitação prioritária na forma do art. 1.048, I, CPC.

A petição deverá observar todos os requisitos para elaboração da petição inicial, que se encontram descritos no art. 319, do CPC.

Nos fundamentos, deverá ser explicitada a fundamentação para o pedido de reparação de danos morais e materiais, devendo ainda ser formulado pedido de tutela provisória de urgência em caráter incidental.

Na atribuição do valor da causa, levar-se-á em conta o valor dos danos morais e dos danos materiais pretendidos.